

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Corismozul
EDIÇÃO: 3375 - pg - 181, 182
EDITADO EM: 05 / 07 / 2023

DECRETO Nº 1724 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	56	12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	58	12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	71	12.365.0025.2026.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	59	12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	66	12.365.0025.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



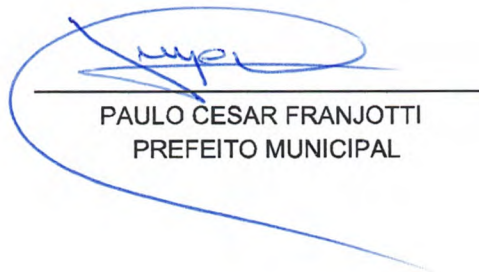
DECRETO Nº 1724 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.336

Anulação (-)

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de junho de 2023



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1724 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			60.000,00
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
56	12.361.0025.2024.0000 3.3.90.14.00 540 000 000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 540 0000
58	12.361.0025.2024.0000 3.3.90.36.00 540 000 000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.000,00 F.R.: 1 540 0000
71	12.365.0025.2026.0000 3.3.90.30.00 540 000 000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 1 540 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
59	12.361.0025.2024.0000 3.3.90.39.00 540 000 000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 540 0000
66	12.365.0025.2025.0000 3.1.90.11.00 540 000 000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 540 0000

DECRETO Nº 1724 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.336

Anulação (-)

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de junho de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL